



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI NÚMERO 936 DE 25 DE AGOSTO DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido oriundos do Tesouro Estadual, e dá outras providências.

Pedro Paulo Teixeira Pinto, Prefeito Municipal - da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo recursos financeiros a fundo perdido procedentes do Tesouro Estadual no valor de Cz\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões - de cruzados).

II - Assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo o Convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no item I deste artigo, bem como acatar as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no Artigo anterior destinar-se-ão a Complementação das Obras de Construção e Instalação do Mercado Turístico de Comercialização de Pescado de Ilha Grande.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DIRETORIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
80 4110 11.65.3631.06 - Construção do Mercado de Peixe Municipal.

Artigo 4º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir nos referidos convênios correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 25 de agosto de 1988

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 1988.

José Carlos da Silva
Diretor